

INST.FED.SÃO PAULO/CAMPUS SÃO PAULO

Termo de Referência 22/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2026	158270-INST.FED.SÃO PAULO/CAMPUS SÃO PAULO	VITORIA CARVALHO TELES	23/09/2026 16:04 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23306.005022.2026-74

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23306.005022.2026-74)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de jogos educativos e acessórios a serem utilizados pelos estudantes e servidores do Campus São Paulo em ações do projeto "Pertencer é Permanecer", **reunidos no Grupo 1 (Lote Único)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 (LOTE ÚNICO)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADEDE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 1	Jogo de tabuleiro de semear as peças em sequencia, equivalente ao "Mancala" 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. jogo onde os jogadores distribuem ("semeiam") as peças pelas cavidades em sequência. O objetivo é acumular o maior número de peças no seu depósito. 1.2. Para 2 jogadores 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Componentes - 1 tabuleiro de madeira com 12 cavidades pequenas e 2 depósitos grandes - 48 peças (sementes/pedras, divididas em 2 cores) - Manual de Regras: escrito em português do Brasil. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes após o uso. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto Mancala, ou similar de qualidade	630901	UNID	2	167,90	335,80

	equivalente ou superior. 4.2. O material não deve apresentar rebarbas, falhas de impressão ou odores químicos fortes.					
Item 2	Jogo de peças de encaixar com números, equivalente ao "Dominó" 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. O jogo é um clássico de peças encaixáveis em que os jogadores formam sequências combinando números iguais nas extremidades das peças. 1.2. Para 2 a 4 jogadores 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - 28 peças com medindo 5cm x 2,5cm x 1cm feito de osso sintético: cada peça é uma "metade dividida" com dois lados, contendo valores de 0 a 6 (pontos ou "pips") - Manual de Regras: escrito em português do Brasil - Estojo com fecho magnético. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes após o uso. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Dominó, ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às mecânicas de encaixe de peças e controle de mão. 4.2. O material não deve apresentar rebarbas, falhas de impressão ou odores químicos fortes.	630849	UNID	2	27,28	54,55
Item 3	Jogo de cartas de associação e descarte, equivalente ao jogo "Uno" 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. O jogo é um jogo de cartas de associação e descarte, no qual os jogadores devem combinar as cartas de sua mão com a carta disponível na pilha de descarte, observando características como cor, número ou símbolo/ação, com o objetivo de ser o primeiro jogador a ficar sem cartas na mão. 1.2. Para 2 a 10 jogadores, possibilitando partidas individuais ou em grupo. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 108 cartas, ou quantidade equivalente ou superior, próprias para o jogo UNO, contendo cartas numeradas, cartas de ação e cartas coringa, distribuídas nas cores e configurações necessárias para o funcionamento integral da mecânica do jogo; Cartas confeccionadas em material resistente e adequado ao manuseio contínuo, com impressão nítida e durável; Dimensões das cartas compatíveis com o padrão comercial do jogo, aproximadamente 8,7 cm x 5,6 cm; Manual de Regras: escrito em português do Brasil, contendo instruções completas para preparação, desenvolvimento e encerramento das partidas; Embalagem/estojo original ou equivalente, adequado para acondicionamento e proteção de todas as cartas e componentes após o uso. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. As cartas deverão apresentar acabamento adequado ao uso contínuo, sem rasgos, deformações, rebarbas, falhas de impressão, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a identificação das cartas ou o desenvolvimento do jogo. 3.2. A embalagem deverá ser resistente e adequada para	485775	UNID	2	19,29	38,59

	condicionamento e proteção das cartas durante o armazenamento e transporte. 3.3. O produto deverá ser fornecido em condições adequadas de uso, sem apresentar odores químicos fortes ou outros indícios de inadequação dos materiais utilizados.					
Item 4	Jogo de cartas com naipes e números, equivalente ao "Baralho". 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. jogo de cartas para quantidades variáveis de jogadores que combina estratégia e sorte 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Componentes - 2 grupos de 52 cartas, divididas em 4 naipes com 13 cartas cada. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes após o uso. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto Baralho Padrão ou Baralho Francês, ou similar de qualidade equivalente ou superior. 4.2. O material não deve apresentar rebarbas, falhas de impressão ou odores químicos fortes.	225178	UNID	2	54,91	109,82
Item 5	Jogo de tabuleiro estratégico com gestão de recursos, equivalente ao "Catan". 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Catan (antes chamado de colonizadores de Catan) é um jogo clássico moderno da estratégia onde os jogadores competem para colonizar a ilha de Catã através da coleta de recursos, trocas comerciais e construções. 1.2. Para 3 a 4 jogadores 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Peças do tabuleiro - 19 Hexágonos de Terreno: Sendo 4 Florestas (Madeira), 4 Pastagens (Lã), 4 Campos (Trigo), 3 Montanhas (Minério), 3 Colinas (Tijolo) e 1 Deserto (não produz recursos). - 6 Peças de Moldura Marítima - 9 Peças de Porto: 5 portos de recursos específicos 2:1 e 4 portos genéricos 3:1. - 18 Fichas Numeradas: Discos circulares com números de 2 a 12 (exceto o 7) 2.2. Cartas - 95 Cartas de Matéria-Prima: 19 de cada recurso (Madeira, Lã, Trigo, Minério e Tijolo). - 25 Cartas de Desenvolvimento: Incluem 14 Cavaleiros, 6 Cartas de Progresso e 5 Pontos de Vitória - 4 Cartelas de Custos de Construção: Guias de referência rápida para os jogadores. - 2 Cartelas Especiais (Bônus): "Maior Estrada" e "Maior Cavalaria" 2.3. Peças dos Jogadores - peças de Madeira ou Plástico, em 4 cores diferentes, sendo: 15 Estradas: Para conectar suas colônias e expandir território, 5 Aldeias (Assentamentos) e 4 Cidades 2.4. Outros Componentes - 1 Peão do Ladrão: uma peça cinza, cilíndrica, de madeira. - 2 Dados de 6 lados, balanceados - Manual de Regras: escrito em português do Brasil.	626289	UNID	2	342,60	685,20

Item 6	Jogo de tabuleiro de mistério, equivalente ao "Detetive" ou "Clue". 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de tabuleiro de mistério no qual os jogadores tentam descobrir quem cometeu um crime, em qual cômodo da mansão, e com qual arma. 1.2. Para 3 a 6 jogadores. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Peças do tabuleiro - Tabuleiro representando uma mansão, - 6 peões de cores diversas, - um dado de 6 lados, - 21 cartas (6 de suspeitos, 6 de armas e 9 de locais) - 1 bloco com folhas de anotação do detetive - 1 envelope confidencial, feito de papel não transparente - Manual de Regras: escrito em português do Brasil. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes após o uso. 3.2. Indicação etária a partir de 10 (dez) anos. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Detetive, ou da marca Clue, ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às mecânicas de dedução, eliminação e rolagem de dados. 4.2. O material não deve apresentar rebarbas, falhas de impressão ou odores químicos fortes.	626311	UNID	2	116,30	232,59
Item 7	Jogo de cartas educativo baseado em ordem cronológica de eventos históricos, equivalente ao "Timeline". 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. jogo de cartas rápido e educativo baseado em ordem cronológica. A ideia central é posicionar corretamente eventos históricos (ou invenções, descobertas, etc.) em uma linha do tempo. 1.2. Para 2 a 6 jogadores 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Cartas - 55 cartas de tamanho 42mm x 63mm - Manual de Regras: escrito em português do Brasil. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes após o uso, ou recipiente feito de lata de mesmo tamanho. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Timeline, ou Timeline - Brasil, ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às mecânicas de gerenciamento de mão e colocação de peças. 4.2. O material não deve apresentar rebarbas, falhas de impressão ou odores químicos fortes.	639802	UNID	2	72,93	145,85
	Jogo de tabuleiro sobre construção de rotas ferroviárias entre as cidades, equivalente ao "Ticket to Ride". 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de tabuleiro estratégico em que os jogadores competem para construir rotas ferroviárias entre cidades, acumulando pontos ao longo da partida. 1.2. Para 2 a 5 jogadores 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS					

Item 8	2.1. Componentes - 1 tabuleiro com mapa ferroviário, - 240 trens de plástico coloridos (45 de cada cor + trens reserva), - 110 cartas de vagão, - 30 bilhetes de destino, - 1 carta bônus de maior caminho - 5 marcadores de pontuação em madeira. - Manual de Regras: escrito em português do Brasil. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes após o uso. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Ticket to Ride ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às mecânicas de gestão de coleta de cartas, construção de rotas e gestão de recursos. 4.2. O material não deve apresentar rebarbas, falhas de impressão ou odores químicos fortes.	626289	UNID	2	369,30	738,59
Item 9	Jogo de tabuleiro cooperativo para enfrentamento de surtos de doenças globais, equivalente ao "Pandemic". 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. jogo cooperativo em que os jogadores trabalham juntos para conter surtos de doenças globais antes que a humanidade entre em colapso. Em vez de competir, todos vencem ou perdem como equipe. 1.2. Para 2 a 4 jogadores 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Componentes - 1 tabuleiro com o mapa do mundo, - 7 peões coloridos (um para cada papel disponível), - 59 cartas de jogador, divididas em: 48 cartas de cidade 6 cartas de epidemia 5 cartas de evento - 48 cartas de infecção (uma para cada cidade), - 96 cubos de doença no total (sendo 24 de cada uma das 4 doenças - vermelha, amarela, azul e preta), - 6 peças de centro de pesquisa (normalmente brancas), - Marcadores (tokens), sendo: 1 marcador de taxa de infecção 1 marcador de surtos 4 marcadores de cura (um para cada doença), - 7 cartas de função ou papéis (cada uma com uma habilidade única), - 4 cartas de referência com a ação dos jogadores - Manual de Regras: escrito em português do Brasil. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes após o uso. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Pandemic ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às mecânicas de gestão de mão, cooperatividade, gestão de ação, movimento em rede e controle de área. 4.2. O material não deve apresentar rebarbas, falhas de impressão ou odores químicos fortes.	626289	UNID	2	352,63	705,25
	Jogo de cartas rápido, focado em percepção visual e reflexos, equivalente ao "Dobble".					

Item 10	1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. é um jogo de cartas rápido, focado em percepção visual e reflexos. 1.2. Para 2 a 8 jogadores 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Cartas - 55 cartas com 8 símbolos cada, - Manual de Regras: escrito em português do Brasil. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes após o uso, ou recipiente feito de lata de mesmo tamanho. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Dobble ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às mecânicas de reconhecimento de padrões. 4.2. O material não deve apresentar rebarbas, falhas de impressão ou odores químicos fortes.	626313	UNID	2	82,96	165,93
Item 11	Jogo de tabuleiro para desenvolver habilidade como: comunicação, interpretação de imagens e raciocínio lógico, equivalente ao "Dixit". 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de tabuleiro de temática abstrata, destinado ao desenvolvimento de habilidades comunicativas, interpretação de imagens e raciocínio lógico-dedutivo. 1.2. O produto deve permitir a participação de 03 (três) a 06 (seis) jogadores simultâneos. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Cartas Ilustradas: O conjunto deve conter, no mínimo, 84 (oitenta e quatro) cartas de grandes dimensões (aproximadamente 120mm x 80mm), impressas em policromia, com arte abstrata e surrealista, sem presença de texto. 2.2. Material das Cartas: Papel cartão de alta resistência (mínimo 300g/m²), com acabamento que impeça a transparência e garanta durabilidade ao manuseio constante. 2.3. Componentes de Votação: Conjunto de fichas ou marcadores numerados de 1 a 6 para cada jogador (totalizando 36 fichas). 2.4. Marcadores de Pontuação: 06 (seis) peças tridimensionais, preferencialmente em madeira ou material plástico atóxico. 2.5. Tabuleiro: Superfície para trilha de pontuação, podendo ser parte integrante da estrutura interna da embalagem ou independente. 2.6. Manual: 01 (um) manual de instruções impresso integralmente em língua portuguesa (Brasil). 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes após o uso. 3.2. Indicação etária a partir de 08 (oito) anos. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Dixit ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às mecânicas de "storytelling", votação secreta e gestão de mão. 4.2. O material não deve apresentar rebarbas, falhas de impressão ou odores químicos fortes.	626279	UNID	2	251,27	502,53
	Jogo de tabuleiro de raciocínio abstrato e padrões geométricos, equivalente ao jogo "Azul".					

Item 12	JOGO DE RACIOCÍNIO ABSTRATO E PADRÕES GEOMÉTRICOS 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de tabuleiro de temática artística (inspirado em azulejaria), destinado ao desenvolvimento de habilidades de planejamento estratégico, reconhecimento de padrões visuais e raciocínio lógico. 1.2. O produto deve permitir a participação de 02 (dois) a 04 (quatro) jogadores simultâneos. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Componentes de Jogo (Azulejos): O conjunto deve conter, no mínimo, 100 (cem) peças de resina ou material plástico de alta densidade, simulando azulejos, divididas em 05 (cinco) cores/padrões distintos (20 unidades de cada). 2.2. Estrutura de Tabuleiro: • Tabuleiros de Jogador: 04 (quatro) tabuleiros individuais em papel cartão para marcação de padrões e pontuação. • Expositores de Fábrica: 09 (nove) discos de papel cartão que servem como depósitos centrais para as peças. 2.3. Sistema de Pontuação: O conjunto deve incluir marcadores de pontuação individuais para cada jogador e uma trilha de pontuação integrada ao tabuleiro. 2.4. Acessórios: 01 (um) saco de tecido para sorteio e armazenamento das peças durante a partida. 2.5. Manual: 01 (um) manual de instruções impresso integralmente em língua portuguesa (Brasil). 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Material: Peças de resina com acabamento polido, sem rebarbas; tabuleiros com impressão em alta definição e resistência ao desgaste por manuseio frequente. 3.2. Indicação etária a partir de 08 (oito) anos. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Azul ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda à mecânica de seleção de peças e preenchimento de mosaicos descrita. 4.2. O material deve possuir alta durabilidade dos componentes (especialmente os azulejos de resina), visando o uso em ambientes escolares.	622245	UNID	2	344,63	689,26
Item 13	Jogo de tabuleiro de negociação e gestão de propriedade, equivalente ao "Monopoly". 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1.jogo clássico de negociação e gestão de propriedades, em que os jogadores comprem, vendem e constroem para levar os adversários à falência. 1.2. Para 2 a 8 jogadores 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Componentes - 1 tabuleiro (com ruas, estações, serviços e espaços especiais), - 8 peões metálicos de formatos diferentes, - Cartas divididas em: 28 Cartas de Propriedade (Títulos de Posse) 16 Cartas de Sorte (Chance) 16 Cartas de Cofre Comunitário - 32 casas (verdes) e 12 hotéis (vermelhos) - 140 notas de dinheiro - 2 dados de 6 lados - Manual de Regras: escrito em português do Brasil. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes após o	626319	UNID	2	139,19	278,38

	uso. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Monopoly ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às mecânicas de negociação e administração de recursos. 4.2. O material não deve apresentar rebarbas, falhas de impressão ou odores químicos fortes.					
Item 14	Jogo de tabuleiro de dedução lógica, equivalente ao "Senha" ou "Mastermind". 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. é um jogo de dedução lógica em que um jogador cria uma combinação secreta e o outro tenta descobri-la com base em pistas. 1.2. Para 2 jogadores 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Componentes - 1 tabuleiro com: área para criar a sequência secreta trilhas de tentativa (geralmente 10 a 12 linhas de palpites) área para pinos de feedback, - 80 pinos de códigos, divididos em 6 cores diferentes, - 40 pinos de feedback (20 pretos e 20 brancos) - Manual de Regras: escrito em português do Brasil. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes após o uso. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Senha, ou Mastermind, ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às mecânicas de dedução lógica e sistema de pistas. 4.2. O material não deve apresentar rebarbas, falhas de impressão ou odores químicos fortes.	626825	UNID	2	87,29	174,59
Item 15	Jogo de cartas de blefe e dedução social, equivalente ao "Coup". 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. é um jogo de blefe e dedução social em que os jogadores representam influentes em uma corte corrupta, tentando eliminar os adversários por meio de engano, estratégia e eliminação direta. 1.2. Para 2 a 6 jogadores 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Componentes - Cartas de personagem 15 cartas no total, distribuídas igualmente entre 5 tipos de personagens: - 50 moedas, em valores de 1 e 2, - 6 a 10 cartas de referência - Manual de Regras: escrito em português do Brasil. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes após o uso. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Coup, ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às mecânicas de blefe, eliminação e	626313	UNID	2	83,93	167,87

	dedução social. 4.2. O material não deve apresentar rebarbas, falhas de impressão ou odores químicos fortes.					
Item 16	Jogo cooperativo de cartas para formar uma sequência de cores, equivalente ao "Hanabi". 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. jogo cooperativo de cartas em que os jogadores trabalham juntos para criar uma sequência perfeita de fogos de artifício por cores, mas com uma mecânica incomum: cada jogador vê as cartas dos outros, mas não as suas próprias. 1.2. Para 2 a 5 jogadores 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Componentes - baralho com 50 cartas, divididas por 5 cores (por exemplo: vermelho, azul, verde, amarelo e branco). - 8 marcadores de dica, - 3 marcadores de erro, - Manual de Regras: escrito em português do Brasil. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes após o uso. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto da marca Hanabi, ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às mecânicas de gestão de recursos, memória e dedução. 4.2. O material não deve apresentar rebarbas, falhas de impressão ou odores químicos fortes.	626314	UNID	2	64,30	128,59
Item 17	Jogo de cartas de estratégia com temática medieval, equivalente ao "Citadels". JOGO DE TABULEIRO CITADELS DESCRIÇÃO DO OBJETO Jogo de tabuleiro de estratégia com temática medieval, focado em gestão de recursos e desenvolvimento urbano. O produto deve comportar partidas para o intervalo de 2 a 8 jogadores, com foco em mecânicas de construção de distritos e seleção de personagens. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS O sistema de jogo deve ser baseado em rodadas compostas por fase de escolha secreta de personagens e fase de turnos para coleta de recursos e edificação. Os componentes mínimos devem compreender: baralho de cartas de personagens e de referência de personagens; baralho de cartas de distritos variados (nobre, militar, religioso, comercial e especial); cartas de referência para jogadores e de marcação de habilidades; moedas de plástico para representação de ouro; marcador de coroa para identificação do jogador prioritário; marcadores de mandado e de ameaça para interação entre jogadores; e manual de instruções detalhado com regras de preparação, cenários e personalização, integralmente em língua portuguesa. REQUISITOS DE QUALIDADE E MATERIAL: As cartas devem possuir acabamento de alta qualidade, com ilustrações coloridas e gramatura que assegure resistência ao manuseio frequente. Os componentes plásticos (moedas e coroa) devem ser duráveis e livres de rebarbas. A embalagem deve ser em papel cartão rígido, com compartimentação interna adequada para a	626289	UNID	2	263,73	527,46

	preservação e organização de todos os itens após o uso. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE: Será aceito o produto que apresentar características técnicas equivalentes ou superiores à marca de referência Galápagos (Jogo Citadels). O material deve ser entregue em estado novo, em embalagem original lacrada, contendo todos os componentes previstos e garantia contra defeitos de fabricação.					
Item 18	Jogo de cartas sobre conhecimento gerais nacional, equivalente ao "É Top!? Brasil". JOGO DE CONHECIMENTOS GERAIS NACIONAL 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de tabuleiro e cartas de temática educativa, destinado ao desenvolvimento de conhecimento sobre o Brasil. 1.2. O produto deve permitir a participação de 02 (dois) a 10 (dez) jogadores. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Cartas Temáticas: O conjunto deve conter, no mínimo, 100 (cem) cartas ilustradas, apresentando dados e curiosidades sobre temas brasileiros (ex: fauna, flora, monumentos, cidades e personalidades). 2.2. Mecânica de Comparação: O sistema de jogo deve basear-se na disputa de conhecimento. 2.3. Componentes de Apoio: Conjunto cartas para identificação dos jogadores. 2.4. Material: Cartas em papel cartão de alta gramatura com tratamento para durabilidade; impressão em policromia com alta definição. 2.5. Manual: 01 (um) manual de instruções impresso integralmente em língua portuguesa (Brasil). 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida e resistente para acondicionamento de todos os componentes, visando o uso prolongado em bibliotecas ou salas de aula. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca "É Top!? Brasil" ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que focado exclusivamente em conteúdos do território nacional. 4.2. O material deve ser isento de rebarbas, mofo ou falhas de impressão que dificultem a leitura dos dados técnicos apresentados nas cartas.	626289	UNID	2	57,93	115,87
	Jogo de tabuleiro de raciocínio lógico e visão espacial, equivalente ao "Ubongo". JOGO DE RACIOCÍNIO LÓGICO E VISÃO ESPACIAL 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de tabuleiro de temática de quebra-cabeça geométrico, destinado ao desenvolvimento de percepção visual, geometria plana (composição de polígonos) e tomada de decisão rápida. 1.2. O produto deve permitir a participação de 01 (um) a 04 (quatro) jogadores simultâneos. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Placas de Quebra-Cabeça: O conjunto deve conter, no mínimo, 36 (trinta e seis) pranchas de jogo frente e verso, ou cartelas, apresentando diferentes desafios de encaixe com níveis de dificuldade distintos. 2.2. Peças Geométricas: Conjunto de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) peças (estilo tetraminós), coloridas, com formatos geométricos variados para preenchimento das áreas delimitadas nas pranchas.					

Item 19	2.3. Componentes de Controle e Pontuação: • Temporizador: 01 (uma) ampulheta para marcação de tempo de rodada. • Dado Especial: 01 (um) dado com símbolos que determinam quais peças serão utilizadas no desafio da rodada. • Gemas/Marcadores: Conjunto de gemas plásticas ou marcadores de pontuação em cores variadas para premiação por rodada. 2.4. Manual: 01 (um) manual de instruções impresso integralmente em língua portuguesa (Brasil). 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Material: Componentes de alta resistência para suportar manuseio constante; pranchas com gramatura que evite dobras ou deformações. 3.2. Indicação etária a partir de 08 (oito) anos. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Ubongo ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente à mecânica de resolução de quebra-cabeças geométricos simultâneos. 4.2. O material deve apresentar corte preciso das peças para garantir o encaixe perfeito nas pranchas de desafio, sem rebarbas.	622245	UNID	2	323,30	646,59
Item 20	Jogo de cartas de comunicação e expressão dinâmica, equivalente ao "Say My Name". JOGO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO DINÂMICA 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de cartas e tabuleiro de temática festiva (party game), destinado ao desenvolvimento de agilidade mental, repertório cultural, capacidade de síntese e expressão corporal. 1.2. O produto deve permitir a participação de 04 (quatro) a 12 (doze) jogadores simultâneos, organizados em equipes. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Cartas de Desafio: O conjunto deve conter, no mínimo, 200 (duzentas) cartas, impressas em policromia, contendo múltiplas categorias. 2.2. Mecânica de Jogo: O sistema deve prever 03 (três) rodadas progressivas com restrições de comunicação: • Rodada 1: Descrição livre sem restrição de palavras. • Rodada 2: Descrição limitada a apenas 01 (uma) palavra. • Rodada 3: Comunicação exclusivamente por mímica (gestual). 2.4. Componentes de Controle: Pontuação: 01 bloco de notas ou tabuleiro de trilha para registro de desempenho das equipes. 2.5. Manual: 01 (um) manual de instruções impresso integralmente em língua portuguesa (Brasil). 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1 Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes após o uso. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Say My Name ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente à mecânica de rodadas de adivinhação rápida descrita. 4.2. O material não deve apresentar falhas de impressão, traços de mofo ou odores químicos fortes.	604009	UNID	2	145,96	291,93
	Jogo de Tabuleiro de estratégia e lógica Ambientado na Cultura Maia, equivalente ao "Tzolk'in: O Calendário Maia".					

Item 21	JOGO DE TABULEIRO DE ESTRATÉGIA E LÓGICA AMBIENTADO NA CULTURA MAIA 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de tabuleiro de estratégia e alocação de trabalhadores, destinado ao desenvolvimento de habilidades de planejamento de longo prazo, gestão de recursos e cultura mesoamericana. 1.2. O produto deve permitir a participação de 02 (dois) a 04 (quatro) jogadores simultâneos. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Sistema de Engrenagens: O conjunto deve apresentar, obrigatoriamente, um sistema central de engrenagens plásticas interconectadas que giram simultaneamente para representar a passagem do tempo e o calendário Maia. 2.2. Componentes do Tabuleiro: 01 (um) tabuleiro robusto composto por peças de encaixe que sustentam o mecanismo de engrenagens. 2.3. Marcadores e Peças: • Trabalhadores: Mínimo de 24 cilindros de madeira em 04 cores distintas. • Recursos: Peças representando milho, madeira, pedra e ouro. • Crânios de Cristal: Mínimo de 13 peças em material plástico em formato de crânio. 2.4. Cartas e Marcadores: Conjunto de cartas de monumentos e construções, além de tabuleiros individuais para cada jogador. 2.5. Manual: 01 (um) manual de instruções detalhado impresso integralmente em língua portuguesa (Brasil). 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Material: Componentes de alta durabilidade; engrenagens com mecânica de encaixe precisa para evitar travamentos; embalagem rígida para proteção. 3.2. Indicação etária a partir de 12 (doze) a 14 (quatorze) anos. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Tzolk'in: O Calendário Maia ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que possua o sistema mecânico de engrenagens para gestão de tempo. 4.2. O material deve ser isento de falhas de injeção plástica nas engrenagens, livre de mofo e apresentar impressão nítida nos mapas de recursos.	626289	UNID	2	485,97	971,93
Item 22	Jogo de tabuleiro sobre astronomia e história da ciência, equivalente ao "Galileo Galilei". JOGO DE TABULEIRO DE ASTRONOMIA E HISTÓRIA DA CIÊNCIA 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de tabuleiro de temática científica e histórica, sobre observações astronômicas no contexto histórico do Renascimento. 1.2. O produto deve permitir a participação de 01 (um) a 04 (quatro) jogadores simultâneos. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Mecânica de Jogo: O sistema deve envolver a seleção de ações por meio de um rondel (ou, telescópio simulado como mecanismo de seleção), permitindo que os jogadores colem dados estelares, publiquem descobertas e lidem com o contexto sociopolítico da época. 2.2. Componentes do Tabuleiro: 01 (um) tabuleiro principal representando o céu noturno, universidades e locais históricos, além de tabuleiros individuais para cada jogador. 2.3. Cartas e demais componentes: • Tabuleiros de Personagens: 04 (quatro) tabuleiros de	626289	UNID	2	499,62	999,24

	personagens. • Tabuleiros de Jogador: 04 (quatro) tabuleiros de jogador com telescópio para seleção de ações. • Cartas de Descoberta: Conjunto de 33 (trinta e três) cartas contendo informações sobre corpos celestes e avanços científicos. 2.4. Manual: 01 (um) manual de instruções detalhado impresso integralmente em língua portuguesa (Brasil). 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Material: Papel cartão de alta gramatura e componentes em madeira ou plástico de alta resistência para suportar manuseio frequente em ambiente escolar. 3.2. Indicação etária a partir de 12 (dez) anos. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Galileo Galilei ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que focado na biografia e descobertas do referido cientista. 4.2. O material não deve possuir traços de mofo.					
Item 23	Jogo de tabuleiro educativo de estratégia e simulação ecológica, equivalente ao "Wingspan". JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO DE ESTRATÉGIA E SIMULAÇÃO ECOLÓGICA 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de tabuleiro moderno de temática ecológica e ornitologia, destinado ao desenvolvimento de habilidades de planejamento estratégico e gerenciamento de recursos. 1.2. O produto deve permitir a participação de 01 (um) a 05 (cinco) jogadores simultâneos. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Cartas de Aves: O conjunto deve conter, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) cartas ilustradas de aves, impressas em policromia, contendo informações temáticas relacionadas a habitat, alimentação e características ecológicas. 2.2. Material das Cartas: Papel cartão de alta resistência, com acabamento que impeça transparência e assegure durabilidade ao manuseio frequente. 2.3. Tabuleiros Individuais: Mínimo de 05 (cinco) tabuleiros de jogador, representando habitats naturais (floresta, campo e áreas aquáticas), confeccionados em papelão rígido ou material equivalente de alta durabilidade. 2.4. Componentes de Recursos: Conjunto de peças representando alimentos, em material plástico atóxico ou equivalente, adequados ao uso contínuo. 2.5. Marcadores de Pontuação e Ovos: Peças tridimensionais representando ovos e marcadores, preferencialmente em plástico resistente ou material equivalente, em quantidade suficiente para a dinâmica do jogo. 2.6. Dados Personalizados: Mínimo de 05 (cinco) dados de 6 lados, com faces representando diferentes tipos de alimento. 2.7. Manual: 01 (um) manual de instruções impresso integralmente em língua portuguesa (Brasil). 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem rígida em papel cartão ou material equivalente, resistente, adequada ao acondicionamento e proteção dos componentes após o uso. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Wingspan ou similar de	606785	UNID	2	437,57	875,13

	qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às mecânicas de ornitologia descritas. 4.2. O material não deve apresentar rebarbas, falhas de impressão, componentes incompletos ou odores químicos fortes. 4.3. Todos os componentes devem estar íntegros e compatíveis com uso coletivo em ambiente educacional e sem traços de mofo.					
Item 24	Jogo de tabuleiro de educação ambiental e preservação da fauna, equivalente ao "Santuário". JOGO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PRESERVAÇÃO DA FAUNA 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de tabuleiro de temática ambiental, destinado ao desenvolvimento de habilidades de gerenciamento de recursos, planejamento estratégico e conscientização sobre a preservação de biomas e espécies ameaçadas. 1.2. O produto deve permitir a participação de até 05 (cinco) jogadores simultâneos. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Mecânica de Jogo: O sistema deve simular a gestão de uma reserva ecológica ou santuário, onde os jogadores devem gerenciar zoológico moderno e cientificamente guiado. 2.2. Componentes do Tabuleiro: conjunto de tabuleiros individuais que representem diferentes áreas de preservação ou biomas. 2.3. Cartas de Espécies: Conjunto de cartas ilustradas com informações sobre animais da fauna contendo dados sobre dieta, habitat ou nível de risco de extinção. 2.4. Manual: 01 (um) manual de instruções impresso em língua portuguesa (Brasil). 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Material: Componentes em papel cartão de alta gramatura, adequados para manuseio intenso em ambiente escolar. 3.2. Indicação etária a partir de 12 (doze) anos. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Santuário ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que focado na temática de conservação ambiental e resgate de animais.	606785	UNID	2	296,26	592,53
Item 25	Jogo de cartas sobre civilizações antigas, equivalente ao "7 Wonders". JOGO DE ESTRATÉGIA SOBRE CIVILIZAÇÕES ANTIGAS 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de estratégia baseado em seleção de cartas (card drafting), contextualizado nas cidades antigas das Sete Maravilhas do Mundo Antigo. 1.2. O produto deve permitir a participação de 03 (três) a 07 (sete) jogadores simultâneos. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Mecânica de Jogo: Sistema de jogo dividido em 03 (três) Eras, onde os jogadores desenvolvem simultaneamente suas cidades através de cartas representando construções científicas, militares, civis e comerciais. 2.2. Tabuleiros de Maravilhas: O conjunto deve conter 07 (sete) tabuleiros rígidos e individuais, cada um representando uma Maravilha da Antiguidade. 2.3. Cartas e Componentes: • Cartas de Era: Mínimo de 148 (cento e quarenta e oito) cartas coloridas, pertencentes a 03 eras. • Marcadores de Conflito: Mínimo de 46 fichas de vitória e derrota	626289	UNID	2	271,26	542,52

	militar. • Moedas: Conjunto de fichas representando valores monetários para transações comerciais entre jogadores. 2.4. Manual e Cadernetas: 01 (um) manual de regras em língua portuguesa (Brasil) e 01 (uma) caderneta de pontuação. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Material: Papel cartão de alta densidade; embalagem rígida para garantir a integridade dos componentes após múltiplos usos. 3.2. Indicação etária a partir de 10 (dez) anos. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca 7 Wonders (2ª Edição) ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que respeite a mecânica de seleção simultânea de cartas e o tema histórico proposto. 4.2. O material deve apresentar a identidade visual e iconografia atualizada, visando acessibilidade e clareza visual.					
Item 26	Jogo de tabuleiro sobre imigração no Brasil, equivalente ao "Imigrantes". JOGO DE TABULEIRO DE HISTÓRIA SOBRE A IMIGRAÇÃO NO BRASIL 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de tabuleiro de estratégia e gestão de recursos contextualizado nos ciclos econômicos e migratórios do Brasil entre o final do século XIX e início do século XX. 1.2. O produto deve permitir a participação de 02 (dois) a 04 (quatro) jogadores simultâneos. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Mecânica de Jogo: Sistema baseado em alocação de trabalhadores e gestão de infraestrutura, simulando a chegada de diferentes imigrantes e sua integração nas lavouras e indústrias. 2.2. Componentes do Tabuleiro: 01 (um) tabuleiro rígido representando as diferentes ações do jogo e trilhas de progresso. 2.3. Peças e Marcadores: • Marcadores de Imigrantes: Peças representando diferentes nacionalidades. • Recursos: Marcadores para representar a produção de café e produtos industriais. • Cartas de Eventos: Conjunto de cartas contendo fatos históricos reais. 2.4. Manual e Contexto: 01 (um) manual de regras em língua portuguesa (Brasil). 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Material: Componentes de alta durabilidade para suportar uso coletivo; embalagem rígida com divisórias para organização das peças. 3.2. Indicação etária a partir de 14 (catorze) anos. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Imigrantes ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que focado especificamente no processo migratório brasileiro entre os séculos XIX e XX. 4.2. O material não deve apresentar mofo, falhas de impressão ou acabamento.	626289	UNID	2	383,10	766,19
	Jogo de tabuleiro sobre arqueologia e cultura marajoara, equivalente ao "Marajoara". JOGO SOBRE DE ARQUEOLOGIA E CULTURA MARAJOARA 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de tabuleiro de temática histórica e arqueológica, destinado ao estudo da cultura Marajoara.					

Item 27	1.2. O produto deve permitir a participação de 02 (dois) a 04 (quatro) jogadores simultâneos. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Mecânica de Jogo: Sistema de seleção de dados. 2.2. Componentes do Tabuleiro: 01 (um) tabuleiro integrado à caixa do jogo. 2.3. Dados e Tabuleiro dos Jogadores: • Tabuleiros dos Jogadores: 04 (quatro) tabuleiros de jogador representando museus. • Dados: 52 (cinquenta e dois) dados coloridos. • Marcadores: marcadores de madeira em quatro cores diferentes, para identificação dos jogadores. 2.4. Manual e Contexto: 01 (um) manual de regras impresso em língua portuguesa (Brasil), contendo informações históricas sobre a civilização abordada. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Material: Componentes de alta resistência e durabilidade para uso coletivo e impressão em policromia. 3.2. Indicação etária a partir de 14 (catorze) anos. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Marajoara ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que focado especificamente na arqueologia e história da Ilha de Marajó. 4.2. O material deve possuir rigor visual nos padrões iconográficos apresentados, servindo como material de referência estética para os alunos.	626289	UNID	2	299,97	599,93
Item 28	Jogo de cartas musical com integração digital, equivalente ao "Hitster". JOGO DE TABULEIRO MUSICAL COM INTEGRAÇÃO DIGITAL DESCRIÇÃO DO OBJETO Jogo de tabuleiro interativo com temática musical e cronológica, destinado a múltiplos jogadores ou equipes, com foco em reconhecimento auditivo e ordenação temporal de obras fonográficas de diversos períodos históricos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: O conjunto deve conter cartas de música dotadas de tecnologia de resposta rápida (QR Code) em uma das faces, permitindo a reprodução automatizada de faixas musicais via aplicativo em dispositivos móveis. A mecânica de jogo deve ser baseada na construção de uma linha do tempo musical, onde o verso da carta fornece a validação da resposta, contendo o ano de lançamento, o nome do artista e o título da canção. Deve incluir fichas de jogo para ações especiais de interação entre os participantes. O produto requer integração obrigatória com sistemas operacionais móveis e plataformas de streaming de áudio. Acompanha manual de instruções integralmente em língua portuguesa. REQUISITOS DE QUALIDADE E MATERIAL: As cartas e fichas devem ser confeccionadas em papel cartão de alta gramatura e rigidez, com acabamento que assegure durabilidade frente ao manuseio recorrente. A impressão deve ser de alta resolução, com tratamento que evite reflexos excessivos, garantindo a leitura imediata dos códigos QR pelos sensores ópticos de smartphones ou tablets. Os componentes não devem apresentar rebarbas de corte ou falhas de pigmentação. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE: Marca de referência comercial consolidada ou equivalente técnico que comprove a plena funcionalidade da integração entre o componente físico e o suporte digital (aplicativo). O material deve ser entregue em sua embalagem original, devidamente lacrada	635617	UNID	2	186,30	372,59

	de fábrica, sem sinais de violação, umidade ou danos físicos. Não serão aceitos itens com códigos QR ilegíveis ou que apresentem erros de sincronização com o banco de dados musical previsto.					
Item 29	Jogo de cartas estratégico e cultural, equivalente ao "Capulana". JOGO DE CARTAS ESTRATÉGICO E CULTURAL (CAPULANA) 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de cartas de estratégia, negociação e montagem de padrões, com temática voltada à celebração da cultura africana (Moçambique). O objetivo é promover o desenvolvimento de raciocínio lógico, planejamento estratégico, cálculo matemático básico e percepção visual. 1.2. O produto deve permitir a participação de 02 a 05 jogadores simultâneos, com partidas estruturadas em 4 rodadas. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Sistema de Jogo: Mecânica de leilão dinâmico onde as próprias cartas de jogo (faixas de tecido) são utilizadas como moeda de lance e trocadas entre os participantes, seguida por uma etapa de montagem (tecelagem) de sequências lógicas. 2.2. Componentes do Conjunto: 87 Cartas no total, sendo: 56 cartas de tecido com variações de 3 cores (amarelo, verde, vermelho) e 3 estampas (losango, triângulo e onda), incluindo cartas "curinga"; 05 cartas de tecido inicial; 11 cartas de objetivo para pontuação extra; 10 cartas de marcador de jogador (2 por cor); 05 cartas de apoio (guia de referência rápida). 2.3. Manual: 01 manual de instruções detalhado, com regras de preparação, leilão, tecelagem e critérios de pontuação, impresso em língua portuguesa. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E MATERIAL 3.1. Durabilidade: Cartas produzidas com gramatura e acabamento adequados para manuseio frequente; impressão colorida de alta definição para distinção clara dos padrões e cores. 3.2. Segurança: O material deve ser atóxico e apresentar embalagem rígida para proteção e armazenamento dos componentes. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca "Capulana" ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que mantenha a temática cultural específica e a mecânica de formação de conjuntos sequenciais (mínimo de 3 faixas iguais) para pontuação. 4.2. O material deve ser entregue isento de defeitos de fabricação, falhas de impressão ou danos físicos.	626313	UNID	2	61,53	123,06
	Jogo de tabuleiro de restauração ecológica e biodiversidade sulamericana, equivalente ao "Rewild: South America". JOGO DE TABULEIRO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E BIODIVERSIDADE SUL-AMERICANA 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de tabuleiro de temática ambiental e estratégica, destinado ao desenvolvimento de habilidades de planejamento de ecossistemas, gestão de cadeias tróficas e conscientização sobre a reintrodução de espécies nativas e restauração de biomas da América do Sul. 1.2. O produto deve permitir a participação de 01 (um) a 04 (quatro) jogadores simultâneos. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Mecânica de Jogo: Sistema baseado na construção de redes					

Item 30	ecológicas, onde os jogadores devem conectar habitats, reintroduzir fauna e flora nativas e equilibrar o ecossistema contra ameaças ambientais. 2.2. Cartas de Biodiversidade: O conjunto deve conter cartas ilustradas representando a fauna e flora específicas da América do Sul (ex: onça-pintada, tamanduábandeira, araucárias, etc.), contendo informações técnicas sobre os biomas (Pantanal, Amazônia, Cerrado, etc.). 2.3. Componentes e Peças: • Tabuleiros/Placas de Bioma: Peças rígidas representando diferentes tipos de terrenos e ecossistemas sul-americanos. • Marcadores de Espécies: Peças ou fichas coloridas para representar o crescimento populacional e a saúde do ecossistema. • Elementos de Conexão: Marcadores que simbolizem corredores ecológicos ou fluxo de recursos entre habitats. 2.4. Manual e Guia Educativo: 01 (um) manual de instruções e material complementar com informações sobre conservação ambiental, integralmente em língua portuguesa (Brasil). 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Material: Papel cartão de alta densidade e componentes de origem sustentável ou madeira tratada, com acabamento resistente ao manuseio frequente; embalagem rígida para armazenamento organizado. 3.2. Indicação etária a partir de 10 (dez) anos. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. Será aceito o produto de marca Rewild: South America ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que focado especificamente na biodiversidade e nos desafios ambientais do continente sul-americano.	626289	UNID	2	385,97	771,93
Item 31	Jogo de tabuleiro cooperativo sobre sustentabilidade, equivalente ao "Daybreak". JOGO DE TABULEIRO COOPERATIVO SOBRE SUSTENTABILIDADE DESCRIÇÃO DO OBJETO Jogo de tabuleiro de estratégia de natureza estritamente cooperativa, focado em simulação de gestão climática e descarbonização global. O produto deve permitir a participação de 1 a 4 jogadores (incluindo modo solo), com o objetivo compartilhado de mitigar emissões de carbono e construir resiliência socioambiental através de tecnologias e políticas internacionais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Mecânica e Dinâmica: Sistema de jogo baseado em gestão de mão e construção de pilhas de ações (combos) através de símbolos combinados. O fluxo de jogo deve ocorrer em rodadas com etapas simultâneas (Global, Local, Emissões, Crise e Crescimento), sem ordem fixa de turno entre os participantes. Componentes de Cartas: Conjunto contendo aproximadamente 280 cartas, subdivididas em baralhos de Projetos Locais (incluindo cartas iniciais específicas por Potência Mundial), Projetos Globais, Cartas de Crise, Cartas de Desafios e Referências. As cartas devem conter ícones técnicos e QR codes para detalhamento temático. Tabuleiros e Painéis: 01 tabuleiro central para monitoramento global e 04 tabuleiros de jogador modulares (com conectores) para gestão individual de demanda energética e resiliência. Devem acompanhar extensores para trilhas de energia e demanda. Componentes de Madeira: Peças em madeira para representação	626289	UNID	2	442,99	885,99

	de sumidouros de carbono (Árvores e Oceanos), tecnologia de Captura Direta do Ar (CDA), marcadores de efeitos planetários, marcador de rodada e cubos para representação física de carbono em diferentes valores. Fichas e Marcadores: Conjunto de fichas cartonadas para representação de Energia Limpa, Energia Suja, Emissões, Comunidades em Crise, Faixas de Temperatura e Resiliência (Social, Ecológica e de Infraestrutura). Dados e Manuais: 02 dados customizados (Efeitos Planetários e Geoengenharia). Acompanha manual de regras ilustrado e integralmente em língua portuguesa e berços (trays) para organização de componentes. REQUISITOS DE QUALIDADE E MATERIAL O produto deve ser fabricado sob rigorosos padrões de sustentabilidade, sendo obrigatória a ausência de componentes plásticos ou têxteis nocivos. Papel e componentes de madeira devem possuir certificação de manejo florestal responsável (FSC ou equivalente). Os tabuleiros e fichas devem apresentar gramatura que garanta durabilidade ao manuseio constante, com impressão de alta definição e acabamento antirreflexo. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE Marca de referência: Daybreak (ou similar de igual ou superior qualidade técnica, mecânica e de sustentabilidade material). O item será aceito somente em embalagem original lacrada, contendo a lista integral de componentes conferida, sem sinais de oxidação nas peças de madeira ou vincos nos tabuleiros e cartas.					
Item 32	Jogo de tabuleiro com temática em botânica, equivalente ao "Arboretum". 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO 1.1. Jogo de estratégia com temática botânica (Arboretum ou equivalente) destinado ao desenvolvimento de raciocínio lógico, planejamento estratégico e à aquisição de conhecimentos relacionados à botânica. 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS 2.1. Mecânica: 2.1.1. O jogo deve abranger as mecânicas de: Gerenciamento de Mãos, em que cartas recompensam os jogadores ao serem jogadas em determinadas sequências ou grupos; Colocação de Peças, em que os itens são posicionados com o objetivo de marcar pontos ou ativar habilidades; e Coleção de Conjuntos. 2.2. Componentes Físicos: 2.2.1. Cartas: 80 (oitenta) cartas ilustradas com espécies de árvores, divididas em 10 (dez) cores e espécies distintas. 2.2.2. Bloco de Pontuação: 01 (um) bloco de pontuação para registro de resultados. 2.2.3. Manual: 01 (um) manual de instruções impresso integralmente em Língua Portuguesa do Brasil. 2.3. Capacidade e Idioma: 2.3.1. Suporte para participação de 02 (dois) a 04 (quatro) jogadores simultâneos. 2.3.2. Todos os componentes textuais devem ser impressos obrigatoriamente em Língua Portuguesa do Brasil. 3. REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA 3.1. Embalagem: Embalagem rígida em papel cartão resistente para acondicionamento e proteção de todos os componentes. 3.2. Durabilidade: Componentes de papelaria devem possuir gramatura adequada para uso intensivo e acabamento resistente. 3.3. Indicação etária: A partir de 14 (quatorze) anos. 4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE 4.1. O produto não deve apresentar quaisquer avarias, falhas de	606785	UNID	2	133,26	266,53

	impressão, peças com rebarbas ou falta de componentes. 4.2. Será aceito o produto de marca Arboretum ou similar de qualidade equivalente ou superior, desde que atenda integralmente às especificações técnicas mínimas e aos requisitos de qualidade de segurança descritos.					
Item 33	Protetor de cartas para jogo de tabuleiro (sleeve), em plástico transparente, flexível, de alta resistência, destinado à proteção de cartas contra desgaste e sujeira, tamanho 56 x 87mm, com 100 unidades por embalagem.	606784	UNID	10	11,63	116,30
Item 34	Protetor de cartas para jogo de tabuleiro (sleeve), em plástico transparente, flexível, de alta resistência, destinado à proteção de cartas contra desgaste e sujeira, tamanho 57.5 x 89mm, com 100 unidades por embalagem.	606784	UNID	15	13,30	199,45
Item 35	Protetor de cartas para jogo de tabuleiro (sleeve), em plástico transparente, flexível, de alta resistência, destinado à proteção de cartas contra desgaste e sujeira, tamanho 70 x 120mm, com 100 unidades por embalagem.	606784	UNID	3	13,96	41,88
Item 36	Protetor de cartas para jogo de tabuleiro (sleeve), em plástico transparente, flexível, de alta resistência, destinado à proteção de cartas contra desgaste e sujeira, tamanho 63.5 x 88mm, com 100 unidades por embalagem.	606784	UNID	9	11,63	104,67
Item 37	Protetor de cartas para jogo de tabuleiro (sleeve), em plástico transparente, flexível, de alta resistência, destinado à proteção de cartas contra desgaste e sujeira, tamanho 45x 68mm, com 100 unidades por embalagem.	606784	UNID	3	14,30	42,89
Item 38	Protetor de cartas para jogo de tabuleiro (sleeve), em plástico transparente, flexível, de alta resistência, destinado à proteção de cartas contra desgaste e sujeira, tamanho 65x 100mm, com 100 unidades por embalagem.	606784	UNID	4	13,99	55,97
Item 39	Protetor de cartas para jogo de tabuleiro (sleeve), em plástico transparente, flexível, de alta resistência, destinado à proteção de cartas contra desgaste e sujeira, tamanho 43.5 x 67.5mm, com 100 unidades por embalagem.	606784	UNID	4	14,96	59,85
						R\$ 15.123,84

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado automaticamente em caso de atraso na entrega por culpa exclusiva da Administração ou motivo de força maior, até o recebimento definitivo do objeto.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Que os produtos sejam isentos de odores químicos fortes ou componentes plásticos e têxteis nocivos à saúde e ao meio ambiente;
- 4.1.2. As embalagens devem ser restritas ao mínimo necessário para a segurança do produto, priorizando materiais recicláveis e evitando plásticos de uso único;
- 4.1.3. A Contratada deverá otimizar as rotas de entrega para diminuir a emissão de gases poluentes; e
- 4.1.4. Obrigação da contratada de recolher e destinar corretamente as embalagens de transporte que não sejam essenciais ao armazenamento no *Campus*.

Condições de Aceitabilidade Técnica

4.2. Os bens deverão atender integralmente às Condições de Aceitabilidade estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4.2.1. No ato da entrega, a equipe de fiscalização realizará a conferência qualitativa de cada jogo, rejeitando sumariamente os itens que apresentarem embalagens originais violadas, mofo, rebarbas, falhas de impressão ou ausência de componentes essenciais à mecânica do jogo.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: as marcas de referência constantes neste Termo de Referência são parâmetros de qualidade técnica e pedagógica necessários para o alcance dos objetivos do projeto "Pertencer é Permanecer", sendo aceitos produtos similares ou equivalentes, desde que comprovada a compatibilidade técnica.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o baixo valor estimado da contratação, a baixa complexidade do objeto e a previsão de entrega em parcela única, fatores que mitigam os riscos da execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Grupo de Itens	Prazo de Entrega	Forma de Entrega

Grupo 01 (Itens 01 a 39).	Até 30 (trinta) dias do recebimento da nota de empenho.	Entrega Única (integral).
---------------------------	---	---------------------------

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo - SP, CEP 01109-010.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis, tendo em vista que o objeto do contrato consiste na aquisição de bens para entrega imediata em parcela única.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: O valor estimado (R\$ 15.123,84) situa-se abaixo do limite legal atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025. O procedimento será realizado via Dispensa Eletrônica, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, adotando-se a fase de lances para garantir a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 15.123,84 (Quinze mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

- 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em São Paulo, Seção Judiciária de São Paulo para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Dispensa Eletrônica** nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE OTAVIO BALDINATO

Diretor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

GIULIANO GOZZI

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 16:04:42.

VITORIA CARVALHO TELES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/09/2026 às 15:59:34.